Bolsas de investigação (estudantes inscritos num mestrado integrado, mestrado, doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, Artigo 6º, Regulamento n.º 950/2019 da FCT).

(4 vagas)

REFERÊNCIA: BI/UTAD/68/2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 4 Bolsass de investigação (estudantes inscritos num mestrado integrado, mestrado, doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, Artigo 6º, Regulamento n.º 950/2019 da FCT). no âmbito do projeto/instituição de I&D UTAD+SUCESSO, BI/UTAD/68/2025, financiado por Projeto UTAD+SUCESSO, operação n.º 8861, aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 05/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 06/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Inovação e Modernização Pedagógica no Ensino Superior - Programa de Promoção de Sucesso e Redução de Abandono Escolar no Ensino Superior, financiado pelos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 - 2026., nas seguintes condições:

**Área Científica**:

Ciências da Educação

**Requisitos de admissão:**

1.º - Licenciatura em Ciências da Educação, Psicologia ou áreas afins\*;

2.º - Mestrado em Ciências da Educação, Psicologia ou áreas afins\*;

3.º - Experiência de atuação e/ou de investigação em um ou mais dos seguintes domínios: psicologia da educação, desenvolvimento curricular e conceção de recursos educativos;

4.º - Experiência na utilização de ferramentas para o tratamento e a análise quantitativa e qualitativa de dados educacionais;

5.º - Cumprimento do Regulamento de Bolsas de Investigação, nomeadamente no que se refere à inscrição obrigatória em curso de formação conferente a grau (3.º ciclo) ou em curso não conferente de grau académico (RBI nº 950/2019);

6.º - Envio da documentação obrigatória (curriculum vitae, declaração de honra relativa a entrega de comprovativo de matrícula até ao momento da contratualização - vide ponto 2 do artigo 10º do Regulamento nº 950/2019 de Bolsas de Investigação da FCT - e elementos de identificação pessoal)\*;

\* fator eliminatório

**Plano de trabalhos**:

Investigação e produção de conhecimento no domínio da educação superior, com especial incidência nas temáticas do sucesso académico, abandono escolar e inovação pedagógica;

Acompanhamento e monitorização da integração de novos estudantes, através da recolha e análise de dados, bem como do apoio a iniciativas de acolhimento e suporte académico;

Colaboração na organização e dinamização de eventos relacionados com o abandono e o sucesso escolar, contribuindo para a disseminação de boas práticas e a partilha de evidências científicas;

Apoio ao desenvolvimento e acompanhamento de projetos de inovação pedagógica, promovendo metodologias ativas de ensino e de aprendizagem;

Conceção e produção de materiais de apoio à lecionação em Cursos Online Abertos e Massivos (MOOC) e em Unidades Curriculares (UCs), em articulação com especialistas de diferentes áreas científicas;

Elaboração de referenciais para cursos de curta duração e/ou cursos de verão, complementares às UCs, com vista à diversificação da oferta formativa;

Tratamento e análise de dados educacionais, incluindo o uso de ferramentas para análise estatística e, quando aplicável, análise qualitativa;

Divulgação de resultados e disseminação do conhecimento gerado, através da produção de relatórios, comunicações científicas e materiais de apoio à decisão;

**Legislação e regulamentação aplicável**:

Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013, alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 e Lei n.º71/2018 (Lei do Orçamento do Estado para 2019) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Despacho RT.36/2011, de 6 de Julho, do Sr. Reitor, publicado em Diário da República pelo Despacho Nº 9157/2011 (II Série), de 19 de Julho.

**Local de trabalho**:

O trabalho será desenvolvido no(a) Gabinete de Ensino, Formação e Inovação Pedagógica (GEFIP) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Duração da (s) bolsa (s)**:

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em Outubro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado, nos termos previstos do Regulamento de Bolsas da FCT (n.º 950/2019).

**Nota:**

**Se a bolsa for atribuída a estudantes inscritos em curso não conferente de grau académico, o contrato não poderá ultrapassar a duração total de 12 meses.**

**Valor do subsídio de manutenção mensal**:

O montante da bolsa corresponde a €1309,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de depósito bancário, cheque ou outra modalidade equivalente.

**Métodos de seleção**:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista, com a respetiva valoração de 50% e 50%.

**Composição do Júri de Seleção**:

Presidente - JOSÉ PAULO CERDEIRA CLETO CRAVINO

Vogal - INÊS MOURA DE SOUSA CARVALHO RELVA

Vogal - MARIA CRISTINA QUINTAS ANTUNES

**Forma de publicitação/notificação dos resultados**:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada Nota Final afixada no(a) Página Campus Online da UTAD (http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/candidaturas), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, de validade igual à duração máxima do projeto que financia a presente bolsa ou à duração máxima da bolsa prevista no artigo 3.º, n.º 2, do Estatuto do Bolseiro de Investigação, Lei n.º 40/2004, de 18/08, revista pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28/08 (aquela que ocorrer primeiro), a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**:

O concurso encontra-se aberto no período de 18-08-2025 a 29-08-2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos: Cópia do(s) certificado(s) de habilitações, Curriculum Vitae do bolseiro detalhado [comprovando os requisitos acima referidos], Indicação dos seguintes dados: nº de cartão de cidadão,

 nº de identificação fiscal – NIF, data de nascimento, contacto de telemóvel e endereço de correio eletrónico e Declaração sob compromisso de honra preenchido (que se encontra disponível na página de candidaturas).

A candidatura deverá ser efetuada através da Página do Campus Online da UTAD, na secção de Bolsas de Investigação, seguindo as seguintes indicações:

* Aceder à Página do Campus Online da UTAD: [www.campus.utad.pt](http://www.campus.utad.pt) e selecionar a opção Bolsas de Investigação. Ou aceder diretamente a [www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista](http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista).
* Selecionar a bolsa à qual se pretende candidatar.
* Ao selecionar a opção “Candidatar” será reencaminhado para a página de candidatura na qual deverá preencher e submeter o respetivo formulário.

O/a candidato/a tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento, não podendo ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a, privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.